

Projeto de Lei n.º 2630/202105 de maiode 2021

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609de 05 de outubro de 2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três milreais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FACO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 com a inclusão da ação:

Ação 1.019– Instalação e Estruturação de Pavilhão para Fruticultura

Produto: prédio construído

Meta Física: 01 Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três milreais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
09.02.20.608.0240.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00

Art. 3°- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0240.2.056	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	3.000,00
		PARA DISTR. GRATUITA	

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 05DE MAIODE2021

Irineu Fantin

Prefeito Municipal













Justificativa ao Projeto de Lei nº 2630/2021

O presente Projeto de Lei nº 2630/2021tem por objetivo alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação orçamentária destinada a fazer frente às despesas com a construção de muro, ampliação de piso e instalação de água e luz no pavilhão destinado a máquina polidora de frutas.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal





